



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 0170/21 – CV
RLJ

Votorantim, 17 de maio de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 120/21, datado de 05 de maio de 2021, através do qual nos encaminha o Requerimento de nº **087/21**, do nobre vereador **Luciano da Silva**, aprovada durante a "Ordem do Dia", da 9ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 04 de maio de 2021, em resposta ao requerimento supra, conforme informação da Secretaria competente, informarmos que:

- a) Não, pois a competência do estado e união, e não do município;
- b) Com relação aos municípios com Síndrome de Down e autismo, os critérios para o quantitativo é estabelecido pelo Ministério da Saúde e secretaria de saúde do Estado;
- c) A Secretaria de Saúde segue rigorosamente as normas Técnicas para a imunização. A última norma técnica recebida em 10/05/2021, estabelece o início da imunização para os portadores de Síndrome de Down em 10/05/2021. Visando permitir que todos os municípios contemplados pudessem providenciar os documentos exigidos pelo Ministério da Saúde, secretaria estadual de saúde e TAC celebrado entre Prefeitura e Ministério Público do Estado, está programado para início da vacinação deste grupo a data de 12/05/2021;
- d) O município segue o cronograma de disponibilização das doses de vacina para poder agendar e iniciar a vacinação para todos os grupos prioritários estabelecidos nas normas técnicas para imunização tanto do Ministério da Saúde, como secretaria estadual da saúde, assim apesar de solicitar a antecipação para os grupos, não cabe ao município gerenciar o cronograma de imunização.
- e) Sim. Entretanto informamos que a imunização para o grupo prioritário dos portadores de síndrome de down teve inicio m 12/05/2021.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,
Atenciosamente.


FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL